



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 013/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
6 – Secretaria de Obras	
0 – Secretaria de Obras	
15 – Urbanismo	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.006 – Seguindo Seguro	
15.451.006.1.0011 – Infra Estrutura Urbana	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 21 de Maio de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OFÍCIO Nº. 076/2020

Pequeri, 21 de Maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº. 013/2020**, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será destinado às obras de instalação de rede de água e esgoto nos Loteamentos Progresso e Progresso II, iniciando assim, sua infra estruturação.

A necessidade de abertura deste crédito suplementar ocorre pelo fato do município ter sido contemplado em 31/12/2019 com um crédito que teve origem através do Leilão de parte da reserva do Pré-Sal realizado pelo Governo Federal no final do ano passado

Esclarecemos na oportunidade que para cobertura desse crédito suplementar não será necessária à anulação de nenhuma dotação, pois será utilizado superávit financeiro.

Pelo exposto, face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG